

**RESOLUÇÃO Nº 27 DE 15 DE JULHO DE 2025 - CMDCA - PIUMHI – MG.**

**Dispõe sobre o encaminhamento do ofício nº 12/2025, a Associação Sinhana Eva, à comissão Especial do FIA, visando à celebração de parceria para execução do projeto “Desenho Artístico”.**

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA),** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.677/2023, em conformidade com a Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e demais normas pertinentes,

CONSIDERANDO o Ofício nº 12/2025 protocolado pela Organização da Sociedade Civil (OSC) Associação Sinhana Eva, por meio do qual solicita providências para formalização de parceria no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), destinada à execução do Projeto “Desenho Artístico”;

CONSIDERANDO que a referida OSC obteve êxito na captação do montante de R\$ 12.002,38 (doze mil, dois reais e trinta e oito centavos), por meio de incentivo fiscal, em conformidade com a legislação vigente;

CONSIDERANDO a deliberação constante na Ata nº 12/2025, item 8, que aprovou o encaminhamento do referido ofício à Comissão Especial do Fundo da Infância e Adolescência (FIA), para adoção das medidas administrativas e jurídicas cabíveis;

**RESOLVE:**

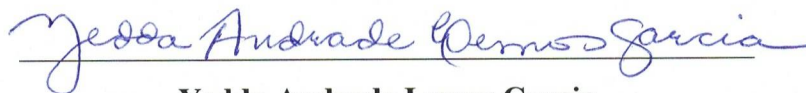
**Art. 1º** Encaminhar o Ofício nº 12/2025, da Associação Sinhana Eva, à Comissão Especial do Fundo da Infância e Adolescência (FIA), para adoção das providências legais, administrativas e jurídicas necessárias à formalização da parceria para execução do Projeto “Desenho Artístico”, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

---

**Art. 2º** Determinar que a Comissão Especial do FIA adote as medidas necessárias ao regular prosseguimento do processo, em conformidade com as normas vigentes.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piumhi-MG, 15 de julho de 2025.



**Yedda Andrade Lemos Garcia**  
Presidente do CMDCA/2025/2027